



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 253/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 01 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

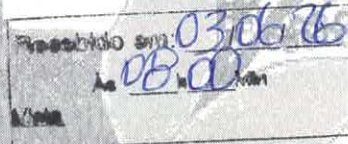
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei nº 044/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

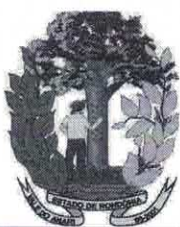
Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 44/2025

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio das atividades do Piso da Atenção Primária – PAP.

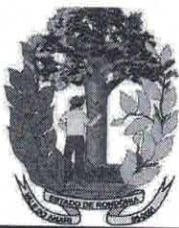
Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Cristiane Lopes, destinada ao fortalecimento das ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária, contribuindo para a manutenção, ampliação e qualificação dos atendimentos prestados à população do Município.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com a importante parceria e articulação do Vereador Márcio Pereira Inácio, que atuou junto à parlamentar na busca de investimentos para atender às demandas da saúde pública municipal.

Diante da necessidade de adequação orçamentária para a correta execução dos recursos recebidos e considerando os relevantes benefícios que serão proporcionados à população, submetemos a presente matéria à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público.

Vale do Anari, 01 de Junho de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44/2025
DE 01 DE JUNHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE SAUDE

02.005.10.301.0012.2.237. CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA DEP.

CRISTIANE LOPES

81-3.3.90.30.00.00 160001 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

82- 3.3.90.39.00.00 160001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.3.50.11.90.00000000 **Fonte:**15000000

Total da receita: 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000767705202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08966882000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES		03508141209	
População	Telefone	Município	CEP
8.220	69992107099	VALE DO ANARI	76.867-000
Endereço	E-mail		
PRESIDENTE DUTRA, CENTRO	semusavaleadoanari@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

☒ **curso**
☐ EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310002	300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
VALE DO ANARI	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo	100.000,00
ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	Valor
Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS	200.000,00

Justificativa

O município de Vale do Anari/RO apresenta desafios relacionados à ampliação da cobertura das ações de Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere à imunização, controle de doenças transmissíveis e ao acompanhamento contínuo de usuários com condições crônicas. Tais desafios estão associados às características territoriais do município, com população distribuída entre áreas urbanas e rurais, além de limitações de acesso a determinadas localidades, o que impacta diretamente na efetividade das ações de saúde.

A população local é majoritariamente usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), o que demanda a constante qualificação e manutenção dos serviços ofertados na rede pública municipal. O perfil epidemiológico evidencia a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e vigilância em saúde, com ênfase na ampliação da cobertura vacinal e no monitoramento de doenças transmissíveis, bem como no rastreamento e acompanhamento sistemático de condições crônicas, que representam parcela significativa da demanda assistencial.

Observa-se, ainda, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes nas Unidades Básicas de Saúde, fundamentais para a execução das atividades assistenciais, além da garantia de insumos e materiais de consumo essenciais ao funcionamento contínuo dos serviços. Tais aspectos impactam diretamente na resolutividade da Atenção Primária e na qualidade do atendimento prestado à população.

O público-alvo da proposta compreende toda a população usuária do SUS no município, com prioridade para grupos

mais vulneráveis e que demandam maior acompanhamento, como crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas. A aplicação do recurso visa fortalecer o custeio das ações da Atenção Primária à Saúde, assegurando condições adequadas para a execução das atividades assistenciais e de vigilância, incluindo a disponibilização de materiais de consumo e a contratação de serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos já existentes, contribuindo para a organização do processo de trabalho das equipes e ampliação da capacidade de atendimento. Como resultados esperados, destacam-se a ampliação da cobertura vacinal, a melhoria no controle e monitoramento de doenças transmissíveis, o fortalecimento do acompanhamento de condições crônicas, a melhoria da infraestrutura funcional das unidades de saúde, a ampliação do acesso aos serviços e a qualificação da assistência prestada à população. Dessa forma, a proposta está alinhada aos instrumentos de planejamento do SUS e às necessidades loco-regionais, contribuindo para a continuidade das ações já existentes, o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e a melhoria dos indicadores de saúde no âmbito municipal, com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00